



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA NOVA - CEARÁ

LEI Nº 375, DE 30 DE OUTUBRO DE 1 967

Autoriza a abertura do crédito especial que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - É o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros novos e quarenta e sete centavos) Nr\$4 875,47, destinado ao pagamento de uma perfuratriz-Rompedora-Sacadora Motorizada "Cobra" marca "Atlas Copco" modelo BBM-47L e de uma afiadora de brocas / / B S M-42, com respectivos acessórios, adquiridos à Firma Atlas Copco, de Fortaleza, representante exclusiva do material.

Art. 2º - É o Prefeito Municipal igualmente autorizado a vender, a quem mais der o melhor preço oferecer pedra extraída e que for excedente das necessidades dos serviços / públicos a serem realizados neste Município.

Art. -3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 30 DE OUTUBRO DE 1 967.

Dr. José Epifanio Filho

Dr. José Epifanio Filho

Prefeito Municipal

Maria Alice de Castro

Maria Alide de Castro

pelo Secretario